



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 1 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.001, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o pagamento de indenização à professora Vanessa de Abreu Carriel Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos dos protocolos n.ºs 9310/2020, 338/2021 e 1160/2021, apresentados pela servidora Vanessa de Abreu Carriel Pereira, ocupante do emprego público efetivo de Professor; considerando os termos dos Pareceres Jurídicos n.ºs 261/2020 e 37/2021, emanados respectivamente da Procuradoria e Assessoria Jurídica deste Município; considerando o disposto no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); considerando os termos da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

#### RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o pagamento de indenização correspondente ao período de estabilidade provisória de que trata o art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) à servidora Vanessa de Abreu Carriel Pereira, matrícula 1451/9, ocupante do emprego público efetivo de Professor.

Parágrafo único. O pagamento deverá abranger o período compreendido entre a data de exoneração do respectivo cargo comissionado e o término do prazo de cinco meses após o parto.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.001, DE 27 DE ABRIL DE 2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021	02
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021	02
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021	03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº01/2021	04
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº02/2021	04
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº03/2021	04
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº04/2021	05
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº05/2021	05
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº06/2021	05
GOVERNO MUNICIPAL	PAG
PORTARIA Nº 1002, DE 27 DE ABRIL DE 2021	06
PORTARIA Nº 1003, DE 27 DE ABRIL DE 2021	06
DECRETO Nº 1121/2021	08

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 2 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

ante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou [licitacaosau-de@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacaosau-de@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

JOÃO CARLOS BONATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Claro-PR, 28 de Abril de 2021.

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Josiane Keila Vilella*  
*Secretária Municipal de Saúde*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 (PMRC) -  
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 (PMRC)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que a partir do dia **24 (vinte e quatro) de Maio de 2021**, estará recepcionando documentação relativa ao processo de **CRENCIAMENTO**, que deverá ser protocolo na Prefeitura Municipal, sito a Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, onde tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para realização de exames laboratoriais de análises clínicas compreendendo a coleta e a análise de material biológico, bem como a coleta e centrifugação de material para ser encaminhado ao CISNORPI e LACEN, a fim de atender a demanda, em caráter eletivo, dos municípios conforme especificações do Anexo I e demais cláusulas deste Edital, pela Secretária Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Chamada Pública n.º 003/2021 (PMRC) e seus anexos.**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de Maio de 2021**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando **a possível aquisição de medicamentos a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021 (PMRC).**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de Abril de 2021 no horário comercial, e, solicitada medi-

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 28 de Abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 3 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

#### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:**  
75.449.579/0001-73

**OBJETO:** a possível aquisição de materiais de  
limpeza, higiene e utensílios diversos para uso  
nos Departamentos, Unidades e Secretarias  
Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2.021 a 28 de abril de  
2.022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 176.426,77 (cento e setenta  
e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e se-  
tenta e sete centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

**FORNECEDOR:** ALYSON SIDNEI TEODORO  
ANTUNES COM, DE ALIMENTOS E MAT. DE  
LIMPEZA - **CNPJ:** 37.516.954/0001-61

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos  
reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

**FORNECEDOR:** BEATRIZ SULZBACH COR-  
NELIUS EIRELI – **CNPJ:** 30.759.356/0001-74

**VALOR:** R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte  
cinco reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

**FORNECEDOR:** BONI DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS DE LIMPEZA – **CNPJ:**  
28.719.518/0001-07

**VALOR:** R\$ 701,50 ( setecentos e um reais e  
cinquenta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

**FORNECEDOR:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
– **CNPJ:** 40.138.949/0001-77

**VALOR:** R\$ 91.346,86 (noventa e um mil trezen-  
tos e quarenta e seis reais e oitenta e seis cen-  
tavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

**FORNECEDOR:** DARLU INDÚSTRIA TEXTIL  
LTDA – **CNPJ:** 40.223.106/0001-79

**VALOR:** R\$ 762,29 (setecentos e sessenta e  
dois reais e vinte e nove centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

**FORNECEDOR:** I CLEAN COMERCIO DE  
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – **CNPJ:**  
11.971.552/0001-63

**VALOR:** R\$ 41.454,92 (quarenta e um mil qua-  
trocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e  
dois centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

**FORNECEDOR:** MULTISUL COMERCIO E  
DISTRIBUICAO LTDA – **CNPJ:**  
12.811.487/0001-71

**VALOR:** R\$ 6.615,58 (seis mil seiscentos e  
quinze reais e cinquenta e oito centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

**FORNECEDOR:** PEG LIMP INDÚSTRIA E CO-  
MERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA –  
**CNPJ:** 23.179.485/0001-28

**VALOR:** R\$ 3.983,70 (três mil novecentos e oi-  
tenta e três reais e setenta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

**FORNECEDOR:** PP QUIMICA INDUSTRIAL  
EIRELI – **CNPJ:** 02.835.909/0001-95

**VALOR:** R\$ 6.404,36 (seis mil quatrocentos e  
quatro reais e trinta e seis centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

**FORNECEDOR:** SHEILA PRISCILA CASTE-  
LHONE DE DEUS 05694924916 – **CNPJ:**  
41.157.706/0001-49

**VALOR:** R\$ 6.508,36 (seis mil quinhentos e oito  
reais e trinta e seis centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

**FORNECEDOR:** SJ COMERCIO DE UTILIDA-  
DES EIRELI ME – **CNPJ:** 10.614.788/0001-80

**VALOR:** R\$ 2.079,07 (dois mil e setenta e nove  
reais e sete centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

**FORNECEDOR:** SUPERMERCADO PONTO  
ECONÔMICO LTDA – **CNPJ:** 26.860.291/0001-  
81

**VALOR:** R\$ 8.181,93 (oito mil cento e oitenta e  
um reais e noventa e três centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

**FORNECEDOR:** TIE TAPETES EIRELI – **CNPJ:**  
10.261.012/0001-23

**VALOR:** R\$ 1.863,20 (um mil oitocentos e ses-  
senta e três reais e vinte centavos).

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 4 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Fábio Antonio Batista da Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PMRC

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº01/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E PEDRO JOSÉ DE FREITAS ZIROLDO

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “TEATRO EM GOTAS **VALOR:** R\$ 16.200,00(DEZESEIS MIL E DUZENDOS REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº02/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E LUIZ FERNANDO RIZZO.

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “RESGATE CULTURAL E MUSICAL”

**VALOR:** R\$ 22.575,00(VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº03/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E MATEUS GASPERI PEDRO.

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “MÚSICA PARA TODOS”

**VALOR:** R\$17.550,00(DEZESETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 5 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº04/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ALEXANDRE FELIPE GARCIA.

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “ZIG ZAG”

**VALOR:** R\$ 18.685,00(DEZOITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Boanto**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 05/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E KELFYSON GONÇALVES KAFLEK.

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “ALPHA”

**VALOR:** \$17.790,00(DEZESETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 06/2021

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E FINANCEIRA Nº 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ/MF: 75.449.579/0001/73, POR MEIO DE SEU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E HERIVEUTO AUGUSTO DE SOUZA.

**OBJETO:** PROJETO CULTURAL INTITULADO “COLORIR”

**VALOR:** \$17.200,00(DEZESETE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PAGAMENTO:** ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO APRESENTADO.

**VIGÊNCIA:** DE 15 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021.**

Ribeirão Claro, 27 de abril de 2021.

**João Carlos Bonato**  
Prefeito Municipal

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 6 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1002, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Órgão Técnico com fulcro no artigo 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, para avaliação de Planos de Trabalho e documentos, objetivando a concessão de Subvenção/Fomento das parcerias formalizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia Órgão Técnico com fulcro no art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, para avaliação de Planos de Trabalho e documentos, objetivando a concessão de Subvenção/Fomento das parcerias formalizadas por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Ficam designados para fazer parte do Órgão Técnico descrito no caput do art. 1º os seguintes servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I – Renato Castelani Delbone;
- II – Vanessa Braz Gonçalves dos Santos;
- III – Andréia Dias Barbosa;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 559/2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2021.

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1003, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Autarquia Municipal, para auxiliar na análise e expedição de parecer e alvará referente a construções em geral, bem como análise sobre a viabilidade de Loteamentos no Município de Ribeirão Claro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os diversos projetos de loteamentos protocolados nesta Municipalidade, para aprovação;

Considerando que tais projetos são compostos por um conjunto de documentos que devem ser meticulosamente analisados para garantir sua conformidade com a Legislação Municipal que disciplina o Plano Diretor do município de Ribeirão Claro;

Considerando que a análise dos projetos deve ser realizada por equipe multidisciplinar, com conhecimento e capacidade técnica para exame dos documentos apresentados.

Resolve:

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores municipais para compor Comissão

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 7 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, envolvidos na análise e expedição de parecer e alvará, referentes a construções em geral, bem como responsáveis pela análise sobre a viabilidade de implantação de loteamentos no âmbito do município de Ribeirão Claro:

**Presidente:** Eduardo Brambilla Baggio – CPF: 058.858.819-95;

**Suplente:** Jaina Mirela da Costa Sabongi – CPF: 214.525.818-35;

**Primeiro Secretário:** Ricardo David Chammas Cassar Filho – CPF: 055.209.069-71;

**Suplente:** Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso – CPF: 042.166.749-41;

**Segundo Secretário:** Eliane Fernandes da Silva Molini – CPF: 132.718.968-28 ;

**Suplente:** Raphael Alberto Ziroldo Hellvig da Silva – CPF: 038.439.589-10;

**Membro:** Dione Marcos de Souza – CPF: 052.657.509-32 ;

**Suplente:** Osni Sasdelli – CPF: 361.050.079-49;

**Jurídico:** Vanúbia de Cássia Oliveira – CPF: 066.713.999-05;

**Suplente:** Francielly Coradini Schmeiske – CPF: 056.945.069-10;

**Art. 2°** O Departamento Jurídico do Município de Ribeirão Claro dará suporte para a Comissão Municipal de Apoio em análise e expedição de alvará e demais assuntos, nas dúvidas suscitadas referentes à legislação vigente.

**Art. 3°** A Comissão constituída no art. 1º, será responsável em analisar e emitir pareceres, quando solicitado pelos Departamentos competentes ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sobre os seguintes assuntos:

I. Consulta prévia para aprovação de ante projeto urbanístico; Projeto urbanístico e complementares de infraestrutura;

III. Orientar na confecção de decreto municipal de aprovação de loteamento e chácara de lazer;

IV. Orientar sobre a emissão de alvará de construção do loteamento;

V. Orientar sobre a aprovação da liberação de caução após a conclusão das obras de infraestruturas dos loteamentos;

VI. Orientar sobre a aprovação de projetos de construção residencial, comercial e industrial, nos casos de dúvidas na legislação.

**Art. 4°** A Comissão não substituirá as atribuições dos Departamentos competentes do Município e do SAAE, e somente se reunirá após a convocação de qualquer dos membros, Departamentos ou Secretarias Municipais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5°** As decisões aprovadas pela Comissão somente terão validade pela aprovação da maioria de seus membros.

**Parágrafo único.** A documentação submetida à análise da Comissão deverá permanecer sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 6°** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 92/2017 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 27 de abril de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 29 de abril de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.618

Pág. 8 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 1121/2021

**Súmula:** Decreta feriado municipal no dia 14 de maio de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 60, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Feriado Municipal no dia 14 de Maio do corrente ano, em comemoração ao Aniversário do Município, consagrado no dia 13 de Maio.

**Art. 2º** Os plantões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), contínuos com ambulâncias e Caminhão Tanque (Pipa), considerados de natureza essencial, terão funcionamento normal no dia 14 de maio de 2021.

**Parágrafo único:** Os serviços de coleta de lixo, também considerados de natureza essencial, serão realizados no dia 14 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)